

**EDITAL Nº 02/2025.1**

**PROCESSO SELETIVO 2025.1  
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS, -  
DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ENEM PARA AS VAGAS  
REMANESCENTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

**Icó - CE, 10 de janeiro de 2025  
Jaime Romero de Souza  
Reitor**

A Diretoria Acadêmica do **Centro Universitário Vale do Salgado - UniVS** - considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB) e no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos legais, torna público o Edital 02/2025.1, constituído dos procedimentos e das normas do **Processo Seletivo 2025.1 de Avaliação de Desempenho do ENEM Para As Vagas Remanescentes do Curso de Graduação em Medicina, no primeiro semestre letivo de 2025** para o preenchimento total de **37 Vagas** do Curso Superior de **Medicina** (Bacharelado), conforme despacho n.º 94/2024 e o parecer homologado pelo Ministro da Educação n.º 00767/2024, datado de 15 de agosto de 2024, está autorizado o funcionamento do curso de graduação de Medicina a ser oferecido pelo Centro Universitário Vale do Salgado, localizado na Rua Monsenhor Frota, n° 609, Centro, no município de Icó, estado do Ceará. Serão ofertadas, anualmente, um total de sessenta e duas vagas, conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo de Medicina Avaliação de Desempenho do ENEM Para As Vagas Remanescentes do CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS, será regido por este Edital.**
- 1.2. O Processo Seletivo do CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNIVS, de que trata o presente Edital, destina-se a selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina oferecido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNIVS, no turno e limites de vagas estabelecidas no presente Edital, exclusivamente para o 1º (primeiro) semestre letivo do ano de 2025, conforme a modalidade de seleção:**
  - 1.2.1. A Seleção pelo Processo Seletivo redigido por este edital, compreenderá exclusivamente a utilização do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nas edições/anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024.**
- 1.3. A execução do Processo Seletivo de Medicina será de responsabilidade do CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNIVS.**
- 1.4. O Curso de Graduação em Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNIVS, de acordo com o processo de autorização de curso de Medicina conforme despacho, descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048, e o Regimento desta Instituição, está aberto à matrícula para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio realizando a comprovação por meio do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, e que tenham sido classificados no Processo Seletivo do referido edital. A seleção para preenchimento das vagas do Processo Seletivo 2025.1 para o Curso Superior de Graduação de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO**

SALGADO - UNIVS, compreenderá no seguinte formato:

**1.4.1.** O candidato deverá declarar no ato da inscrição:

- a) A Edição do ENEM que utilizará para concorrer de 2010 a 2024;
- b) O Código do Aluno/ENEM, em conformidade ao ano da Edição declarada;
- c) Não ter participado do ENEM na condição de treineiro.

- 2.** Será de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações feitas sobre o Processo Seletivo e a situação de sua participação na Seleção.
- 3.** Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

## 2. VAGAS E SEMESTRE DE INGRESSO

- 2.1. Para o **Processo Seletivo** do referido edital, serão ofertadas **37 vagas**. Todas as Vagas são **Remanescentes ao Curso de Graduação em Medicina – 2025.1**, de ingresso no **1º Semestre Letivo de 2025**.

<b>LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNIVS</b> <b>Rua Monsenhor Frota, Nº 609 em Icó, CE.</b>					
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>DURAÇÃO (Semestre)</b>	<b>ATO DE AUTORIZAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Medicina	Integral	Bacharelado	12	Autorização de curso de Medicina conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048, de 15 de agosto de 2024	<b>37</b>

## 3. CRONOGRAMA

<b>Período/Data</b>	<b>Eventos</b>
10/01/2025	Publicação de Edital no Site
10/01 a 31/01/2025	Período de Inscrição
01/02/2025	Resultado 1ª Chamada
03 a 05/02/2025	Matrículas
06/02/2025	Resultado 2ª Chamada
06 a 08/02/2025	Matrículas
17/02/2025	Início das Aulas

**Nota:** Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas no **Processo Seletivo 2025.1** para o Curso de Graduação em Medicina do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNIVS**, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

---

#### 4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

---

- 4.1. Para inscrever-se no **Processo Seletivo de Medicina do referido edital**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://univs.edu.br/> no período de **10 de janeiro a 31 de janeiro de 2025 até às 16h**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- Ler atentamente o Edital;
  - Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;
  - O candidato deverá no ato da inscrição declarar qual a Edição do ENEM vai utilizar para concorrer. Em seguida, deverá preencher o campo com o Número de Inscrição correspondente à edição do ENEM escolhida. Caso os campos do Ano de Edição do ENEM e o Número de Inscrição do ENEM sejam divergentes, o Processo Seletivo considerará o Número de Inscrição do ENEM como único campo válido informado.

#### 5. SOBRE A INSCRIÇÃO

---

5.1. **Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00**

5.2. **SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO QUE:**

- Não atender as definições do envio das informações determinada neste Edital.
- Se utilizar de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuir.

#### 6. DA MATRÍCULA

---

6.1. **DO PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS o Processo de Classificação dos candidatos será realizado considerando os seguintes procedimentos:**

- Cálculo da média aritmética das Notas obtidas nas Provas Objetivas em cada Área de Conhecimento avaliada (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática) e na Nota de Redação.
- Classificação dos candidatos por ordem decrescente da Nota Final.

6.2. **SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO QUE:**

- Obtiver média inferior a 400 pontos nas Provas Objetivas e na Redação.
- Desobedecer a qualquer dispositivo deste Edital ou às normas e instruções referentes ao Processo Seletivo
- Se utilizar de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuir.

Caso haja empate entre as Notas Finais de dois ou mais candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Quem obtiver a maior nota na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
  - b) Quem obtiver a maior Nota na Prova de Redação.
  - c) Caso o empate permaneça, o desempate se dará para o candidato com maior idade, observando-se a data mês e ano de nascimento.
- 6.3.** As matrículas para todos os candidatos classificados do referido edital poderão ser efetuadas no endereço eletrônico, mediante ao link que será enviado por e-mail ao candidato classificado. A matrícula também poderá ser realizada presencialmente na UniVS, **no período de 03 de fevereiro a 05 de fevereiro de 2025.**
- 6.4.** Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá anexar ou apresentar presencialmente os documentos originais (de acordo com a opção de matrícula) a seguinte relação de documentação:
- a. Carteira de Identidade – RG (frente e verso);
  - b. CPF;
  - c. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
  - d. Título de Eleitor e/ou comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
  - e. Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
  - f. Comprovante de endereço.

É condição obrigatória a realização de assinatura física ou eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. E quando se tratar de menor de 18 anos, o processo deverá ser realizado pelo seu responsável legal devidamente comprovado com envio de RG, CPF e e-mail eletrônico. Caso o responsável não seja pai ou mãe do estudante, deverá enviar documento comprobatório de que o menor é seu dependente.

- 6.5.** O candidato que optar pela matrícula on-line, deverá apresentar até o dia 14/02/2025 originais dos seguintes documentos: RG – CPF – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, REGISTRO CIVIL e TÍTULO DE ELEITOR OU RESERVISTA (se enquadrar em condição de obrigatoriedade), no Núcleo de Atendimento da UniVS.

- 6.6. A Matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma reconhecida.
- 6.7. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga e a qualquer tempo, mesmo após matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 6.8. A matrícula será confirmada após validação dos documentos e confirmação do pagamento do boleto referente à primeira parcela do semestre.
- 6.9. O módulo semestral valor base de cada curso poderá ser fracionado em até no máximo seis parcelas.
- 6.10. As mensalidades sofrerão redução em somente uma hipótese - Bônus para parcelas pagas rigorosamente no vencimento (por parcela), conforme Anexo II deste Edital.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1. O CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO – UniVS se reserva no direito de, caso conste a existência de vagas, utilizar o resultado do referido Processo Seletivo para realização de novas chamadas.
- 7.2. O CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNIVS, ao término da Matrícula, caso restem vagas ociosas em um dos Processos Seletivos da Univs poderá deliberar por convocar candidatos para preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente a classificação dos candidatos, nas respectivas seleções.
- 7.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNIVS** contidas nos comunicados, aditivos e neste Edital, em outros a serem comunicados.
- 7.4. A IES poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, acrescentando instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão conforme a legislação vigente.
- 7.5. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo 2025.1, ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos, ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
- 7.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e prazos, que serão realizados, exclusivamente, pelo do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNIVS**.
- 7.7. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO – UNIVS**.

Icó – CE, 10 de janeiro de 2025.

**Jaime Romero de Souza**  
Reitor

---

**ANEXO I**

---

**Conforme Autorização do curso de Medicina, conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048, de 15 de agosto de 2024, que estabelece a quantidade de VAGAS ofertadas para o período letivo 2024.2. ATO REGULATÓRIO PARA O TURNO/CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA (Bacharelado) Portaria 00767/2024 CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 15 de agosto de 2024.**

<b>CURSO</b>	<b>ATO REGULATÓRIO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>MEDICINA</b>	Despacho n.º 94/2024 com parecer homologado pelo Ministro da Educação n.º 00767/2024, datado de 15 de agosto de 2024, conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048.	<b>Integral</b>	<b>37</b>

---

**ANEXO II**

---

**VALORES PARA 1º SEMESTRE DO CURSO DE MEDICINA**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>SEMESTRALIDADE</b>	<b>MENSALIDADE ATÉ O VENCIMENTO</b>	<b>MENSALIDADE APÓS O VENCIMENTO</b>
<b>MEDICINA</b>	<b>Integral</b>	<b>R\$ 72.001,20</b>	<b>R\$ 10.497,77</b>	<b>R\$ 12.000,20</b>